



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

239
Nº FIS
CPL

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 006/2018 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços gráficos.

Aos trinta dias do mês de Janeiro de 2018 às 11:00 hs (onze horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Senador La Rocque s/n Centro, Prefeitura de Buritirana - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Osiran Santos Sousa e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI**, representada pelo Sr. Sidney Lima Pereira, portador da cédula de identidade de nº 055293372015-0 SSP-MA e **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR ME (BRUNELLI)**, representada pelo Sr. Antônio Pereira Júnior, portador da cédula de identidade de nº 2499494 SSP-PA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das licitantes. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. As licitantes esclareceram acerca da impossibilidade de propor preços menores no tocante aos itens de nº 01 à 124 e 157 sob o fundamento de que a margem de lucros auferida encontra-se reduzida, com exceção do item nº 109 em que a licitante **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI** reduziu o preço inicialmente proposto em decorrência de empate com a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR ME (BRUNELLI)**. Assim é que a empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI** sagrou-se vencedora dos itens de nº 01 à 124 (**COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP ou MEI**) e Item nº 157 (**COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**), com o preço total proposto de R\$ 1.133.105,00 (um milhão, cento e trinta e três mil, cento e cinco reais). Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI** e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Encerrada a etapa de lances verbais no tocante ao item nº 125, fora declarada vencedora do mesmo a empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR ME (BRUNELLI)**. Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR ME (BRUNELLI)** e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Uma vez abertos os envelopes pertinentes aos documentos habilitatórios de ambas as participantes e proferida decisão quanto a análise dos mesmos, prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais são declaradas vencedoras as empresas **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI** (Itens nº 01 à 124 (**COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP ou MEI**) e Item nº 157 (**COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**), com o preço total proposto de R\$ 1.133.105,00 (um milhão, cento e trinta e três mil, cento e cinco reais) e **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR ME (BRUNELLI)**, (Itens nº 125 à 156 (**COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP ou MEI**)), com o preço total proposto de R\$ 231.273,00 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e três reais), conforme mapas em anexo. Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, o pregoeiro tentou, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto às licitantes, sendo certo que as mesmas esclareceram acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Dessarte, são declaradas vencedoras do certame **GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI** (Itens nº 01 à 124 (**COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP ou MEI**) e Item nº 157 (**COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA**), com o preço total



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

240
Nº FIS
CPL

proposto de R\$ 1.133.105,00 (um milhão, cento e trinta e três mil, cento e cinco reais) e **ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR ME (BRUNELLI)**, (Itens nº 125 à 156 (**COTAS EXCLUSIVAS ME, EPP ou MEI**)), com o preço total proposto de R\$ 231.273,00 (duzentos e trinta e um mil, duzentos e setenta e três reais). Mais uma vez com escora no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro obter proposta mais vantajosa junto às licitantes, oportunidade em que estas reiteraram acerca da impossibilidade de propor menores preços pelo fundamento acima esposado. As licitantes renunciaram expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Osiran Santos Sousa, lavrei e assino a presente ata com as licitantes.

Osiran Santos Sousa
Pregoeiro

GRÁFICA E EDITORA BRASIL EIRELI

ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR ME (BRUNELLI)